



**LEI MUNICIPAL Nº 3637/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Cria a Semana da Educação Financeira no  
município de Novo Hamburgo.**

O VICE-PREFEITO, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Semana da Educação Financeira” no município de Novo Hamburgo, que deverá ocorrer anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. O evento especificado no caput fica incluído no Calendário Oficial do município.

Art. 2º A Semana da Educação Financeira tratará de assuntos voltados às questões pecuniárias, rotineiras ou mais complexas, informando e capacitando a população de forma didática e objetiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2025.

GERSON ALBANO HAAS  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL  
Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização